



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 26  
Processo Adm Nº 010/2022  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DESPACHO

A  
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal  
Sr. Ricardo Melo e Silva  
Procurador Geral  
Nesta.

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 010/2022 e minuta do 2º Termo Aditivo do contrato nº **20210915. PE.009/2021**, para análise e parecer, cujo objeto é O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

Açailândia (MA), 06 de janeiro de 2023.

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO N° 02**  
**PROCESSO ADM. N° XXX/2022**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 20210915. PE.009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA A EMPRESA RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 168.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, situada na Rua Projetada ne 3, setor das Chácaras, Bairro Ana Júlia, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) João Rodrigues da Silva Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000052049596-5 GESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, decorrente do CONTRATO nº **20210915. PE.009/2021**, cujo objeto O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA. , firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210915. PE.009/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 010/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 15 de Setembro de 2021, relativo O presente Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio incluindo assistência técnica, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

dotações orçamentárias:

**17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

**RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**  
CNPJ: 23.331.746/0001-83  
Sr. João Rodrigues da Silva Filho

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_



Folha Nº 29  
Processo Adm Nº 01012023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

MINUTA